



8110791



08000.006084/2019-15



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

**CERTIDÃO DE QUALIFICAÇÃO COMO OSCIP**

Declaramos para fins de celebração de **Termo de Parceria com o Poder Público**, nos termos da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, que a entidade social **INSTITUTO RUMO NÁUTICO - "PROJETO GRAEL"**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.989.542/0001-27**, com sede na **Avenida Carlos Ermelindo Marins nº 494 - Jurujuba, CEP 24.370-195 - Niterói - RJ**, possui a qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), conforme ato publicado no Diário Oficial da União (D.O.U.) de **20 de fevereiro de 2009**

A emissão da certidão é vinculada à verificação da validade da qualificação, mas não chancela a atuação da entidade. Cabe ao órgão que pretenda firmar o Termo de Parceria, verificar se a organização está de acordo exigências da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999.

Não obstante o prazo de validade, caso seja constatada irregularidade por parte dessa entidade, o Ministério da Justiça poderá proceder a perda da qualificação como OSCIP.

Brasília, 22 de fevereiro de 2019.

*Esta certidão tem validade de noventa (90) dias.*



Documento assinado eletronicamente por **Renato de Oliveira Capanema, Coordenador(a)-Geral de Assuntos Judiciários**, em 22/02/2019, às 11:44, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **8110791** e o código CRC **1F534714**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.